



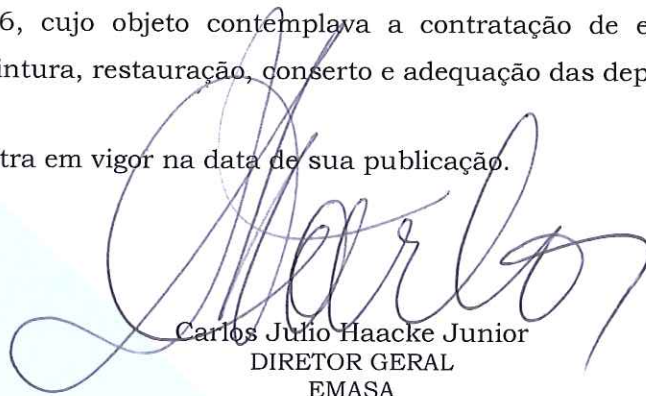
**EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA**

**PORTARIA N.º 402, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O **DIRETOR GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere art. 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 30 (trinta) dias a SINDICÂNCIA instaurada no âmbito da Sede Administrativa da EMASA, com a finalidade de apurar possível responsabilidade funcional por lesão ao erário decorrente da execução do contrato administrativo sob o termo n.º 63/2016 – Pregão Presencial n.º 48/2016, cujo objeto contemplava a contratação de empresa especializada para execução de limpeza, pintura, restauração, conserto e adequação das dependências da EMASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Carlos Julio Haacke Junior  
DIRETOR GERAL  
EMASA